

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de

Novembro de 2024

Edição 1700

www.campos.rj.gov.br



## ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## Portaria n° 736/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1° - Instituir, com base nos artigos 8° e 12 do Decreto n° 279/2024 a Comissão de Inventário Patrimonial Anual da e Desfazimento de Bens da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2° - Nomear para atuar na supracitada Comissão de Inventário Patrimonial Anual da e Desfazimento de Bens da Administração Pública do Município de Campos dos Goytacazes:

I – Washington Luiz Barbosa Freitas – mat. 35.553

II – Alex Batista Santana – mat. 41.307

III – João Batista Sanches Junior – mat. 40.786

Art. 3° - A presente comissão tem por finalidade promover o inventário anual de bens patrimoniais dessa municipalidade, realizando as inspeções necessárias, analisando as informações contidas nos relatórios enviados pelas Unidades Gestoras, apresentando ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos relatório circunstanciado contendo os aspectos analisados e apontando irregularidades, caso encontradas, bem como avaliar e dar aos bens destinação legal que entender cabível, avaliando previamente o preço de mercado ou na impossibilidade de obtê-lo, pelo valor histórico corrigido ou valor atribuído por avaliador competente, nos termos do Disposto no Decreto n° 279/2024.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 123/2023.

Campos dos Goytacazes, 07 de novembro de 2024.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mat. n° 41.748

(republicada por ter saído com incorreção)

## Portaria n°742/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR a servidora FERNANDA LONTRA HENRIQUES VIEIRA, matrícula n°34402, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, a partir da data de 11/10/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2024.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA 745/2024 - GAB\_SEC/SMARH/GP/PMCG

Campos dos Goytacazes, 12 de novembro de 2024

## PORTARIA 2° CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo n° 00004.010312.2024-77**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, cujos membros que a compõe foram designados através da Portaria n° 123/2024, publicada no DO em 01/03/2024 e das Portarias n° 2408/2021 e 2409/2021, ambas publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2023.204.004033-3-PA	ANDRÉA MONTEIRO CARVALHO	724/2024

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2024.204.000274-6-PA	CHRISTIANE DOS SANTOS PAES MORAES	729/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/11/2024

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. N°	NOME	DESPACHO N°
00004.009689.2024-83	MARIANA CAMPOS DE AZEVEDO NUNES	298/2024

Em 14/11/2024

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
00004.004952.2024-48	SANDRA MÁRCIA ALVES DE SOUZA BARRETO	87/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 14/11/2024

**Wainer Teixeira de Castro**

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PROCESSO N° 00004.10629.2024-11Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Mat. 41.592

PROCESSO N° 00004.0010630.2024-53Julgamento

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula n° 41.748

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Conselho Municipal de Educação - CME**

**RESOLUÇÃO CME Nº 27 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO V.F.D. GOMES & DIAS LTDA ME, NOME FANTASIA ESCOLA COMECINHO DE VIDA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 51, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 32/2024, aprovado em ato de Reunião Plenária de 02/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cessar o Ato Autorizativo de Funcionamento com Educação Infantil concedido nos termos da Resolução CME nº 10/2018 para a Instituição de Ensino V.F.D. Gomes & Dias Ltda Me, nome fantasia Escola Comequinho de Vida, localizada na Avenida Alberto Lamego, nº 865, Parque Califórnia, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 28 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CEG COLÉGIO EVANGÉLICO DE GUARUS, NOME FANTASIA, CEG NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 33/2024, aprovado em ato de Reunião Plenária de 02/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino CEG Colégio Evangélico de Guarus, nome fantasia CEG, localizada na Rua Manoel Luiz Braga, nº 18, Fundão, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil na modalidade Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial no período da tarde das 13 horas às 17 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 32 alunos, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 29 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO RENATA ALVES DA SILVA CRECHE ESCOLA, NOME FANTASIA, CRECHE ESCOLA TRAVESSURAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 37, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 36/2024, aprovado em ato de Reunião Plenária de 02/10/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o Pedido de Autorização Para Funcionamento de Educação Infantil na Instituição de Ensino Renata Alves da Silva Creche Escola, nome fantasia Creche Escola Travessuras, localizada na Rua John Duncon, nº 48, Parque Novo Mundo, no município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino atenderá Educação Infantil / Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 46 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Autorização tem validade por tempo indeterminado, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2024.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RESOLUÇÃO CME Nº 30 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**APROVA PEDIDO DE REALINHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, NOME FANTASIA INSTITUTO DOM BOSCO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CME Nº 02/2016.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e segundo o que prevê o artigo 68, da Deliberação CME nº 02 de 28 de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a função precípua do Conselho Municipal de Educação em zelar pelo cumprimento da legislação educacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar os interesses do educando-criança, bem como sua integridade física, segurança, e seu direito à educação de qualidade em conformidade com os marcos normativos e parâmetros legais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 04 de 03 de julho de 2015 que Autorizou o Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Inspeitoria São João Bosco, nome fantasia Instituto Dom Bosco.

**CONSIDERANDO** conteúdo inserto no Parecer CME/CEI nº 06/2023, aprovado em ato de Reunião Plenária de 31/05/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Pedido de Realinhamento da Instituição de Ensino Inspeitoria São João Bosco, nome fantasia Instituto Dom Bosco, localizada na Avenida Dom Bosco, nº 49, Parque Tamarandé, no município de Campos dos Goytacazes, nos termos da Deliberação CME nº 02 de 2016.

**Art. 2º** A Instituição de Ensino realinhada atenderá Educação Infantil, Creche (2 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos), em horário parcial período da manhã das 07:00 horas e 05 minutos às 11:00 horas e 45 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 18:00 horas, com a capacidade máxima de matrícula para 228 alunos por turno, na forma do disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 3º** O presente Ato de Realinhamento ratifica o Ato Autorizativo concedido pela Resolução nº 04 de 03 de julho de 2015, desde que a Instituição de Ensino cumpra com a legislação vigente pertinente à matéria.

**Art. 4º** Esta Resolução de Aprovação de Realinhamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Tânia Maria da Costa e Silva Alberto**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campos dos Goytacazes-COMSEA no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia de 18 de Novembro de 2024 (Segunda-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h30m (2ª Convocação), será realizado de forma híbrida (presencialmente /on-line) no Auditório da Casa dos Conselhos, Ed. Centro Executivo- na Av. Alberto Torres,371- 11º andar- Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

- 1- Abertura
- 2- Restabelecimento do diálogo plenário, com vistas às adequações da atividade do COMSEA Campos RJ, das formalidades, estratégias e práticas de atuação para manutenção das ações do PAA, PNAE, e demais do combate à fome.
- 3- Assunto Gerais
- 4- Encerramento

**Davi Barbosa Do Nascimento**  
PRESIDENTE COMSEA

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA/SMS Nº 066/2024**

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe: o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, a Lei Federal 11.350/2006 e a Lei Municipal 8.005/2008;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 36/24 que declarou a emergência em saúde pública devido à epidemia de Dengue no âmbito do município de Campos dos Goytacazes-RJ;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento a convocação para apresentação de documentação publicada em Diário Oficial no dia 01 de JULHO de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer como desistente os candidatos para o cargo de Agente de Combate às Endemias listados abaixo:

Classificação	Inscrição	Candidato
29	2548	Leandro Abreu Quintanilha
37	1822	João Carlos Correia Campos
44	1601	Emanuele Henrique Ferreira
79	2516	Fabiana Pereira de Souza Atanásio
96	265	Anderson Nascimento Azevedo Viana
109	2871	Helôisa Barroso de Sousa

Art. 2º - Convocar os candidatos ao cargo de Agente de Combate às Endemias listados abaixo, no total de 06 (seis), selecionados e classificados pelo Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital 01 de 2024/SMS, para se apresentarem para entrega da documentação nos dias 18/11/2024 e 19/11/2024, das 9h às 16h, e encaminhamento da realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura do contrato temporário.

Classificação	Inscrição	Candidato	Data e horário para apresentação
135	1733	Gueine Alvarenga de Oliveira	25/11/2024 as 10h
136	1373	Renata Aparecida de Oliveira de Mesquita	25/11/2024 as 11h
137	1632	Eliane de Sá da Silva Barcellos	25/11/2024 as 14h
138	2352	Lúcio Mauro Machado Mariano	26/11/2024 as 10h
139	844	Edilene Soares de Araújo	26/11/2024 as 11h
140	1228	Simone de Souza Peixoto	26/11/2024 as 14h

Campos Dos Goytacazes, 13 de novembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I****Listagem de Documentação a ser apresentação:**

- 01 FOTO 3X4;
- RG;
- CPF;
- CPF CÔNJUGUE
- CPF DOS FILHOS (CASO POSSUAM);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CARTEIRA DE TRABALHO (frente e verso);
- CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO / CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (caso tenha);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CARTÃO PIS/PASEP;
- CURRÍCULO ATUALIZADO;
- DIPLOMA E CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO;
- CARTEIRA DO RESPECTIVO CONSELHO E RECIDO ATUAL;
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA E RECIBO DE ENTREGA;
- CONSULTA DO E-SOCIAL;
- CARTÃO DO SUS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2024.045.000251-4-PR

Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024

Contrato nº 0143/2024

Empresa contratada: **ALPHES SERVICIO E COMERCIO LTDA.**

CNPJ: 48.620.460/0001-49

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral incluída nos padrões de fiscalização e regulamentação da ANA (Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico), para abastecer o Almoxarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

Valor do contrato: R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais)

Prazo contratual: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 08/11/2024

Campos dos Goytacazes, 11 novembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes  
Matrícula: 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Processo nº 2022.045.000342-P-PR

Pregão Presencial nº 022/2022

Contrato nº 0021/2024

Empresa Contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

CNPJ: 05.677.928/0001-29

Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 1.206.504,00 (um milhão e duzentos e seis mil e quinhentos e quatro reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Processo nº 2022.045.000342-P-PR

Pregão Presencial nº 022/2022

Contrato nº 0022/2024

Empresa Contratada: **W. LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CNPJ: 26.086.206/0001-70

Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 06 (seis) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros incluindo motorista e combustível, visando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 184.080,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitenta reais).

Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 02/10/2024.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000448-5-PR

Pregão Presencial nº 010/2023

Contrato nº 0189/2024

Empresa Contratada: **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

CNPJ: 31.342.367/0001-17

Objeto: Aquisição de material médico hospitalares (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Rede Municipal de Saúde. Fundação Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador) Processo 2023.099.000137-0-PR e Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante) Processo 2023.045.000448-5-PR.

Valor: R\$ 31.099,20 (trinta e um mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 03/10/2024

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 40.407

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTARIA****EDITAL Nº 305/2024**

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e conseqüentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

- Marcelo Machado

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
166792/2021	18863/2022	123888/2021
166793/2021	18864/2022	123889/2021
166794/2021	18865/2022	123890/2021
166795/2021	18866/2022	123891/2021
166796/2021	18867/2022	123892/2021
166797/2021	18868/2022	123893/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 306/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Marcos da Cruz Nunes

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
62550/2021	19220/2022	18902/2021
62551/2021	19221/2022	18903/2021
62552/2021	19222/2022	18904/2021
62553/2021	19223/2022	18905/2021
62554/2021	19224/2022	18906/2021
62555/2021	19225/2022	18907/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 307/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Nelson dos Santos Pereira

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
113239/2021	17631/2022	70335/2021
113240/2021	17632/2022	70336/2021
113241/2021	17633/2022	70337/2021
113242/2021	17634/2022	70338/2021
113243/2021	17635/2022	70339/2021
113244/2021	17636/2022	70340/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 308/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Sergio Andrade

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
250071/2021	17797/2022	207167/2021
250072/2021	17798/2022	207168/2021
250073/2021	17799/2022	207169/2021
250074/2021	17800/2022	207170/2021
250075/2021	17802/2022	207171/2021
250076/2021	17803/2022	207172/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 309/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Anita Dias de Freitas

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
130210/2021	18746/2022	87306/2021
130211/2021	18747/2022	87307/2021
130212/2021	18748/2022	87308/2021
130213/2021	18749/2022	87309/2021
130214/2021	18750/2022	87310/2021
130215/2021	18751/2022	87311/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## AUDITORIA TRIBUTARIA

## EDITAL Nº 310/2024

Fica a pessoa física abaixo relacionada, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTES os Autos de Infração e consequentemente os Processos Fiscais deles resultantes, com os valores retificados pela autoridade fiscal.

## - Espólio de José Pereira da Cruz Sobrinho

Processo Fiscal	Defesa	Auto de Infração
164915/2021	17904/2022	122011/2021
164916/2021	17905/2022	122012/2021
164917/2021	17906/2022	122013/2021
164918/2021	17907/2022	122014/2021
164919/2021	17908/2022	122015/2021
164920/2021	17909/2022	122016/2021

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA  
CONSELHEIRO DE RECURSOS FISCAIS  
MAT. 3321-9

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico

## Portaria nº 001/2024

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 003/2021, e nomear o servidor **Glauter Noto dos Medeiros, matrícula nº 40.562**, como responsável pela guarda e controle dos Bens Patrimoniais desta secretaria, com vigência a contar de 01/11/2024.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2024.

Mauro José da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Matrícula nº 41.803

\*publicação por omissão.

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000106-P-PR	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO
2024.044.000113-5-PR	CARLA LUIZA MARINHO DE BRITO

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro 2024.

Diego Augusto Rodrigues  
Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## PORTARIA FMIJ N.º 32/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CONSIDERANDO o Concurso Público para preenchimento do cargo de EDUCADOR SOCIAL, sob regime estatutário, realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, homologado em 01/02/2024, pela Portaria 01/2024, publicada em 01/02/2024.

CONSIDERANDO que o item 11.2.2 do edital informa que avaliação médica e psicológica consiste na análise do conjunto de características necessárias para o desempenho da função.

CONSIDERANDO que o item 11.2.3 do Edital do concurso estabelece que a avaliação médica e psicológica terá caráter eliminatório.

RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado final da segunda etapa dos candidatos no cargo de Educador Social que seguem:

- EDUCADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Situação
92º	Rodrigo De Souza Campos Fernandes	Apto(a)
93º	Simony Silva Machado Rodrigues	Apto(a)
94º	Leone Velasco Dos Santos Da Conceição	Apto(a)
95º	Gisela Pessanha Menezes	Apto(a)
96º	Daniel Maia Pessanha	Ausente
97º	Marcus Vinicius Caldas Barboza De Oliveira	Apto(a)

Os candidatos com status de pendente irão realizar o exame admissional posteriormente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

## PORTARIA FMIJ N.º 33/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, resolve convocar os candidatos aprovados no concurso público realizado através do Edital 01 de 29 de agosto de 2023, sob o regime estatutário para a assinatura do termo de posse do cargo de EDUCADOR SOCIAL.

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 32/2024 que informa os candidatos aprovados na avaliação médica e psicológica, etapa eliminatória do certame.

**RESOLVE, NOMEAR**, com vigência a partir do dia 02 de Dezembro de 2024, os candidatos considerados aptos nas etapas do concurso público, no cargo de Educador Social abaixo relacionados, classificados, para a assinatura do termo de posse, na data, local e horário estabelecidos a seguir:

**Local:**  
Fundação Municipal da Infância e da Juventude,  
Avenida Rui Barbosa, 533 - Lapa, Campos dos Goytacazes.

**Data e Horário:** 21/11/2024 de 10h às 12h.

- EDUCADOR SOCIAL – Ampla Concorrência

GRUPO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
92º	Rodrigo De Souza Campos Fernandes	Apto(a)
93º	Simony Silva Machado Rodrigues	Apto(a)
94º	Leone Velasco Dos Santos Da Conceição	Apto(a)
95º	Gisela Pessanha Menezes	Apto(a)
96º	Daniel Maia Pessanha	Ausente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Municipal da Infância e da Juventude, Campos dos Goytacazes, 14 de Novembro de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude - FMIJ  
Matrícula n.º 41.542

## Previcampos

Portaria / BENEF n.º 146/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Manoel Alfredo Monteiro de Melo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar n.º 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo n.º 2024.204.000682-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Manoel Alfredo Monteiro de Melo**, Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal Ordem Pública, matrícula n.º 13106, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar n.º 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.940,70 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – 3ª categoria – Padrão M		Anexo V da Lei Municipal n.º 7346/2002, alterada pela Lei n.º 8644/2015; Lei n.º 8691/2015; Lei n.º 8703/2016; Decreto 114/2023; Lei 9334/23	R\$ 3.187,55
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei n.º 5.247/91	R\$ 1.115,64
Risco de Vida - 20%		Lei n.º 6.312/97 c/c Lei n.º 6819/99 e 7.726/12	R\$ 637,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de maio de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria / BENEF n.º 208/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Claudinéia Dias da Silva Lisboa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar n.º 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo n.º 2024.204.001121-7-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO vitalícia e mensal a **Claudinéia Dias da Silva Lisboa**, na condição de cônjuge/viúva do falecido funcionário Carlos Roberto de Azevedo Lisboa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Agente Administrativo – Padrão Q, matrícula n.º 2010, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a cota de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex servidor (R\$ 3.943,55), acrescida de 10% (dez por cento) da cota familiar para dependente dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 12/04/2024, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC n.º 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar n.º 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais em R\$ 1.984,46 (um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme art. 31, §1º da LC n.º 28/2022, a partir da data do óbito, 12/04/2024, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente Administrativo – Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §7º da CF/88, redação dada pela EC n.º 103/2019, bem como regras previstas nos arts. 23 e 25, I c/c art. 28, VII, "b-6" da Lei Complementar n.º 28/2022.	R\$ 1.984,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de junho de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria / BENEF n.º 352/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ailson Vieira Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar n.º 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo n.º 2024.204.001366-5-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ailson Vieira Pereira**, Jardineiro – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, matrícula n.º 7396, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, §8º da Lei Complementar n.º 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.060,98 (dois mil, sessenta reais e noventa e oito centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Jardineiro – Padrão M		Anexo III da Lei Municipal n.º 7.346/2002 alterada pela Lei n.º 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal n.º 120/2003; Lei n.º 8703/2016; Lei 9336/23; Decreto n.º 06/2024	R\$ 1.329,67
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei n.º 5.247/91	R\$ 465,38
Insalubridade 20%		Lei n.º 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal n.º 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal n.º 5247/91 e Lei n.º 7709/2005	R\$ 265,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

Portaria / BENEF n.º 426/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marly Cardoso Vieira Sigmaringa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar n.º 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo n.º 2024.204.001824-3-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Marly Cardoso Vieira Sigmaringa**, Professor II – 35H – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula n.º 11062, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC n.º 47/2005 c/c art. 38 da Lei Complementar n.º 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 9.344,95 (nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir da data de publicação, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão O		Anexo III da Lei Municipal n.º 7.345/2002 com alterações da Lei n.º 7429/2003 e da Lei n.º 8.133/09 c/c Decreto Municipal n.º 120/2003; Lei n.º 8703/2016; Leis 9307/23, 9336/23 e Decreto n.º 06/2024	R\$ 5.663,61
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei n.º 5.247/91	R\$ 1.699,09
Adicional – 15%		art. 8º da Lei n.º 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n.º 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal n.º 7.345/02	R\$ 849,54
Adicional - 20%		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei n.º 7345/2002, alterada pela Lei n.º 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n.º 5247/91	R\$ 1.132,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de outubro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**Portaria / BENEF nº 439/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Maria Helena Ribeiro de Barros Barbosa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001924-P-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Maria Helena Ribeiro de Barros Barbosa**, Assistente Social I – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20343, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 27/10/2024, data de sua compulsoriedade.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.360/10.950 (14/30) em R\$ 3.982,67 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Assistente Social I – Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.982,67

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 440/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Ronald da Silva Rosa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.001542-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Ronald da Silva Rosa**, Procurador do Município I – Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto a Subsecretaria de Justiça e Assistência Judiciária, matrícula nº 13784, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 27/10/2024, data de sua compulsoriedade.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 8.517/12.775 (23/35) em R\$ 20.460,73 (vinte mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Procurador do Município I – Padrão L		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 20.460,73

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 441/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PROPORCIONAL a Iasmine Santos de Souza.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.005153-9-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Iasmine Santos de Souza**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27152, com proventos iguais a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, com efeito a contar de 28/07/2022, data do Laudo Médico Pericial.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.202/10.950 (14/30) em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão H		Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.412,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 442/2024**

**Retifica a Portaria nº 1915/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iona de Almeida Maravilha Gomes.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.004993-3-PA, republicar a Portaria nº 1915/2023, publicada em 02/01/2024 e republicada em 01/03/2024, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Iona de Almeida Maravilha Gomes**, Professor II – 35h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15233, com proventos integrais, com fundamento no art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 6.289,27 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 35h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 114/2023; Leis nº 9307/2023 e 9334/2023	R\$ 4.764,60
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 952,92
Adicional – 12%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 571,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 443/2024**

**Retifica a Portaria nº 1651/2023 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cristina Gomes Ribeiro de Lima Costa.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000654-5-PA, por determinação do TCE/RJ, republicar a Portaria nº 1651/2023, publicada em 03/10/2023, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Cristina Gomes Ribeiro de Lima Costa**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão I, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25828, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 17, VI, § 8º da Lei Complementar nº 28/2022 c/c art. 127, III, § 3º da Lei Orgânica, redação dada pela emenda modificativa 056/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral com paridade em R\$ 2.756,15 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão I		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.837,44
Quinquênio - 10%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 183,74
Insalubridade - 40%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 734,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 445/2024**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Anderson Manhães dos Santos.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.099.000504-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Anderson Manhães dos Santos**, Técnico em Radiologia – Padrão M, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25335, com efeito a partir de 18/06/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 9.650 dias (26 anos, 05 meses e 05 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 3.191,05 (três mil, cento e noventa e um reais e cinco centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Radiologia – Padrão M		Parcela Única; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9307/2023; 9334/2023, 9474/2024	R\$ 3.191,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 446/2024**

Retifica a Portaria nº 112/2020 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Iolanda da Silva Antunes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2019.115.005226-3-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002458.2024-30, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0808653-42.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "O" (Auxiliar de Enfermagem – Padrão O), retificar a Portaria nº 112/2020, publicada em 14/02/2020, e :

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Iolanda da Silva Antunes**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8364, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.836,26 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), com efeito a contar de 07/11/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão O	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 e Decretos nº 114/2023 e 06/2024	R\$ 2.256,63
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 676,98
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 902,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 447/2024**

Retifica a Portaria nº 1386/2019 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002277-P-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002459.2024-84, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0802356-82.2023.8.19.0014, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a promoção para Classe I e progressão funcional no padrão de vencimento "Q" do cargo de Cirurgião Dentista, retificar a Portaria nº 1386/2019, publicada em 17/10/2019, e :

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Rita de Cassia Alvarenga Mendonça Barbosa**, Cirurgiã Dentista I – Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 7128, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 10.029,93 (Dez mil, vinte e nove reais e noventa e três centavos), com efeito a contar de 05/11/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgiã Dentista I – Padrão Q	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 e Decretos nº 114/2023 e 06/2024	R\$ 6.686,63
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 2.005,98
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.337,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 448/2024**

Retifica a Portaria nº 1182/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Celia Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.001233-2-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002458.2024-30, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0017474-68.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "P" (Auxiliar de Enfermagem – Padrão P), retificar a Portaria nº 1182/2021, publicada em 24/05/2021 e republicada em 06/05/2022, e :

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Regina Celia Gomes**, Auxiliar de Enfermagem – Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9538, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.940,27 (três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), com efeito a contar de 22/10/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão P	Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9334/23 e Decreto nº 114/2023	R\$ 2.206,14
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 695,34
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 927,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Portaria / BENEF nº 449/2024**

Retifica a Portaria nº 108/2016 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Amaura Maria Pessanha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2015.115.001185-P-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.002373.2024-51, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0043742-67.2019.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de urgência deferida na sentença que julgou procedente o pedido autoral para promover a conversão da aposentadoria compulsória com proventos proporcionais em aposentadoria voluntária de Professora, prevista no art. 40, §5º da CF/88, com integralidade e paridade, fixando como proventos de aposentadoria o valor da última remuneração do cargo efetivo (08/03/2015), retificar a Portaria nº 108/2016, publicada em 03/02/2026 e Portarias de fixação de proventos nº 188/2016 e 401/2019, publicadas respectivamente em 27/07/2016 e 11/07/2019, e :

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a **Amaura Maria Pessanha**, Professora II – 25h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 7648, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.224,40 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), com efeito a contar de 01/10/2024, data da intimação do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II – 25h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 1.779,52
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 444,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de novembro de 2024.

**Mario Terra Areas Filho**  
- Presidente do PREVICAMPOS –

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 009/2024, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, cartões de gel teste e suspensões de hemácias para uso em gel, com cessão de equipamentos em Regime de Comodato, de forma continuada.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 02 de dezembro de 2024.  
Local: [www.licitanet.com](http://www.licitanet.com)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 13 de novembro de 2024.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de veículos, através da Emenda Parlamentar de Transferência Especial de nº 202337560012, indicada pela Deputada Rosângela Gomes, código do plano de ação de nº 09032023-036466 e FONTE 236 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO e possíveis Rendimentos: **VEÍCULOS TIPO SEDAN**, para o Projeto de Lei "Ronda Maria da Penha": Uma parceria firmada através de termo de cooperação técnica entre a Guarda Civil Municipal e a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres para atender as demandas da Subsecretaria e os seus equipamentos CEAM – Mercedes Baptista e a Casa de Acolhimento Benta Pereira pertencentes à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social de Campos dos Goytacazes/RJ; E um **VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO UTILITÁRIO, VAN MINIBUS** com a finalidade de uso para o Projeto CEAM Itinerante, conforme necessidade da implementação do mecanismo CEAM Itinerante, como de levar o atendimento digno às mulheres que vivem nos subdistritos e bairros mais afastados da cidade.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 02 de dezembro de 2024.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 14 de novembro de 2024.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**Câmara Municipal**

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1.400 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 EM CONFORMIDADE COM O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE FOI APROVADO E POR ESTE ATO PROMULGAMOS O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS e ORÇAMENTO

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

**MARCOS ALCIDES SOUZA DA SILVA**  
- 1º Vice-Presidente -

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**  
- 2º Vice-Presidente -

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
1º Secretário -

**ATO EXECUTIVO Nº 0058/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE instituir neste Legislativo o Grupo de Trabalho Extraordinário, formado pelo Vereador Neilton Virgílio de Souza Júnior – Juninho Virgílio, no exercício da Presidência, e assistido pelos Edis Edson Batista, Fábio Augusto Viana Ribeiro, Kassiano José Tavares de Souza e Leon Gomes Celestino, para tratar de assuntos relacionados ao Processo de restauração do Solar do Colégio, que abriga o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho, junto a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF).

O Grupo de Trabalho Extraordinário terá 30(trinta) dias para apresentar o Relatório conclusivo de suas atividades.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de novembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

CONHECE A  
**FEIRA DA  
ROÇA?**

**LÁ VOCÊ ENCONTRA**

PRODUTOS DE QUALIDADE  
PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



**PREFEITURA DE  
CAMPOS**

**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ